

## EDITAL Nº 08/2022

### SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O MESTRADO EM ECONOMIA – TURMA 2023

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução CEPE Nº 017, DE 17 DE ABRIL DE 2018, que estabelece o REGULAMENTO DO PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA da UEPG.

### TORNA PÚBLICO

O presente Edital para a realização do processo de seleção de alunos regulares para o curso de mestrado em ECONOMIA da Universidade Estadual de Ponta Grossa com o ingresso no primeiro semestre de 2023.

#### 1 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS:

**1.1** Serão ofertadas **até 12 (doze)** vagas para o curso de mestrado em ECONOMIA da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**1.2** Estão habilitados a proceder a inscrição os candidatos que tenham Graduação concluída em cursos de **Economia, Administração, Contabilidade, Engenharia, Física e Matemática**.

**1.3** Considerando a Lei Estadual nº 20443 de 17 de dezembro de 2020, que reserva vagas para pessoas com deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação, do total de vagas, será reservada uma (1) vaga para atender a legislação.

Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas deverão encaminhar os seguintes documentos complementares:

I) Para a inscrição: incluir no processo a Carta de Autodeclaração (ANEXO II).

II) Para a matrícula: apresentar, via sistema SEI, o atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando

as peculiaridades da deficiência. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

## 2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 O período de inscrição é de **02 a 27 de janeiro de 2023**.

2.2 Todo o procedimento de inscrição será realizado on-line via Sistema ACAD – Disponível no endereço <https://acad.apps.uepg.br/inicio>.

2.3 A realização da inscrição no processo seletivo, implica na concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos no presente Edital.

## 3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos:

- i) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (ANEXO I).
- ii) Para os candidatos que optarem pela reserva de vaga por deficiência, além da Ficha de Inscrição (ANEXO I), encaminhar o Formulário de Autodeclaração (ANEXO II).
- iii) Fotocópia da Carteira de Identidade ou oficialmente similar com foto. No caso de candidatos estrangeiros, será aceito, como comprovante de identidade, o passaporte.
- iv) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.
- v) Fotocópia do Diploma ou de uma declaração de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior.
- vi) Fotocópia do histórico da graduação.
- vii) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 Todos os candidatos deverão possuir Currículo Lattes ATUALIZADO.

OBSERVAÇÃO: O Currículo Lattes **não precisa** ser enviado junto com a documentação descrita no item 3.1.

3.4 Os documentos listados no item 3.1 deverão ser digitalizados e encaminhados via Sistema ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>) até às **23:59 h do dia 27 de**

**janeiro de 2023.** O envio de arquivos de documentos exigidos para inscrição fora da data final e horário estabelecidos neste Edital não serão considerados e a inscrição será automaticamente indeferida.

#### **4 TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.1** A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida via depósito bancário:

Banco (104): Caixa Econômica Federal

Agência: 3186

Operação: 003

Conta: 237-8

FAUEPG PROPESP STRICTO

CNPJ: 08.574.460/0001-35

**4.2** O comprovante de depósito deverá ser digitalizado e enviado no momento da inscrição, junto com os documentos exigidos no item 3.1.

#### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidas neste Edital.

**5.2** As inscrições homologadas serão divulgadas em edital próprio no **dia 03 de fevereiro de 2023**, na página do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://www2.uepg.br/ppgeco/editais/>).

#### **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1** Participará do processo de seleção somente o(a) candidato(a) cuja inscrição for homologada.

**6.2** A seleção dos candidatos se dará por meio da avaliação do Currículo Lattes e entrevista. O período da seleção será de **06 a 09 de fevereiro de 2023**.

**6.2.1** A análise do Currículo Lattes será realizada pela comissão de seleção com base no instrumento de avaliação de títulos (ANEXO III).

**6.2.2** A entrevista será realizada no FORMATO REMOTO (Plataforma Google

Meet) perante uma banca de três professores do PPGEco. Na entrevista será avaliada a trajetória acadêmica e o interesse em pesquisa do candidato, avaliando a adequação do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa.

OBSERVAÇÃO: o dia e o horário da entrevista serão publicados em edital específico no dia **03 de fevereiro de 2023** no site do PPGEco (<https://www2.uepg.br/ppgeco/editais/>). O link para a participação será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição. O não comparecimento no dia e horário estabelecidos implica na desclassificação do candidato.

**6.3** Serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos para a avaliação do Currículo Lattes e 5,0 (cinco) pontos para a entrevista, totalizando uma nota máxima de 10 (dez) pontos.

**6.4** As notas dos candidatos serão organizadas em ordem decrescente. Serão chamados até 12 (doze) candidatos, respeitando o limite de vagas informado no item 1.1.

**6.5** A relação dos candidatos aprovados para ingressar no mestrado em Economia no ano de 2023 será publicada em edital próprio no site do PPGEco < <https://www2.uepg.br/ppgeco/editais/> > no dia **10 de fevereiro de 2023**.

## 7 RESUMO DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LOCAL	DATA
1ª	Inscrição.	Via Sistema ACAD ( <a href="https://acad.apps.uepg.br/inicio">https://acad.apps.uepg.br/inicio</a> )	De 02 a 27 de janeiro de 2023.
2ª	Homologação da inscrição e sua divulgação.	Página do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-Eco). ( <a href="https://www2.uepg.br/ppgeco/editais/">https://www2.uepg.br/ppgeco/editais/</a> )	Dia 03 de fevereiro de 2023.
3ª	Processo de seleção	Formato remoto.	De 06 a 09 de fevereiro de 2023.
4ª	Divulgação dos aprovados.	Página do Programa de Pós-Graduação em Economia.	Dia 10 de fevereiro de 2023.

## **8 DOS RECURSOS:**

**8.1** Será admitido recurso aos resultados.

**8.2** O recurso deverá ser protocolado via Protocolo Digital da UEPG, <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Economia, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme consta no item 7.

**8.3** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado em Economia, à qual o recurso se refere; nome do(a) candidato(a); número do documento de Identidade; número do CPF; endereço, e-mail; número de telefone; exposição do questionamento.

**8.4** O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

**8.5** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada fase específica.

**8.6** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**8.7** A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao (a) candidato(a) via Protocolo Digital da UEPG.

**8.8** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

**8.9** A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** Ao (a) candidato (a) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia, divulgado na homepage <https://www2.uepg.br/ppgeco>.

**9.2** A certificação da língua (s) estrangeira (as) exigida (s) deverá ser entregue no decorrer do curso, conforme regulamento do Programa.

**9.3** O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã e à tarde.

**9.4** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

## **10 INFORMAÇÕES:**

Programa de Pós-Graduação em Economia.

Universidade Estadual de Ponta Grossa - Campus Central -

Praça Santos Andrade, nº 1 - CEP 84.010-790 – Ponta Grossa (PR)

E-mail: [ppgeco@uepg.br](mailto:ppgeco@uepg.br)

Site: <https://www2.uepg.br/ppgeco/>

Telefone: 42 3220 3322

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2021.



Prof. Dr. Alex Sander Souza do Carmo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:					
Sexo:					
Filiação:					
Data de nascimento:					
Naturalidade/ Estado:					
Nacionalidade:					
Estado civil:					
Carteira de identidade:					
Título de eleitor:					
CPF:					
Endereço residencial:					
Telefone:					
E-mail:					
Reserva de vagas para deficiente?	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Não</b>	<input type="checkbox"/>

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou deficiente \_\_\_\_\_ [especificar a deficiência].

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. Valor máximo = 2,00	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
<b>SUBTOTAL (I)</b>		<b>2,00</b>	
<b>2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> Pontuação cumulativa. Valor máximo = 1,50.	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino)	nº de anos = ... x 0,10 =	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação	nº de anos = ... x 0,20 =	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais	nº de anos = ... x 0,10 =	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio	nº de anos = ... x 0,05 =	0,15	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares	nº de eventos = ... x 0,02 =	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área	nº de horas = ... x 0,001 =	0,05	
<b>SUBTOTAL (II)</b>		<b>1,50</b>	
<b>3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Pontuação cumulativa. Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa.	nº de participações = ... x 0,05 =	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área.	nº de livros = ... x 0,25 =	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área.	nº de capítulos = ... x 0,10 =	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) publicado(s) em revista(s) indexadas.	nº de artigos = ... x 0,25 =	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos.	nº de artigos = ... x 0,05 =	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso.	nº de artigos = ... x 0,05 =	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em congressos na forma oral ou pôster.	nº de trabalhos = ... x 0,01 =	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	nº de trabalhos = ... x 0,20 =	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	nº de orientações = ... x 0,015 =	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público.	nº de participações = ... x 0,025 =	0,25	
3.11 – Participação em bancas de defesa de dissertação e tese.	nº de participações = ... x 0,025 =	0,25	
<b>SUBTOTAL (III)</b>		<b>1,50</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS (I + II + III).</b>		<b>5,00</b>	